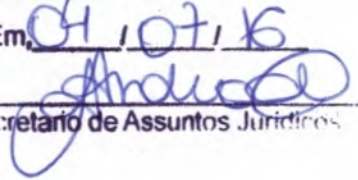


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
LEI MUNICIPAL 1109/2016
DE 04 DE JULHO DE 2016

certifico que a publicação deste ato
foi realizada por afixação no quadro
de avisos da prefeitura municipal
conforme determina o art. 86 § 1º Lei
Orgânica do Município.

Em, 04/07/16


Secretário de Assuntos Jurídicos

DENOMINA ESPAÇO PÚBLICO PEC JOSE
MONTEIRO SOBRAL, COMANDORABA E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e, eu, sanciono a
seguinte Lei.

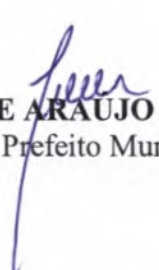
Art. 1º - Denomina de Ponto de Encontro Comunitário –PEC José Monteiro
Sobral, o espaço público localizado na Comandaroba, recém construído pela Prefeitura
Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do
homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 04 de julho de 2016.


JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Prefeito Municipal